

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 867, de 31/05/83

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Uba, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertas à dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.02 - DOVSU/SERVIÇOS URBANOS

1060327 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 600.000,00 ✓  
1060575 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 200.000,00 ✓

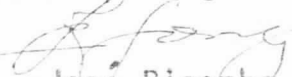
08.02 - DIC/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

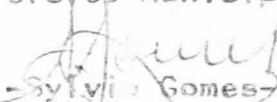
0842188 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 150.000,00 ✓

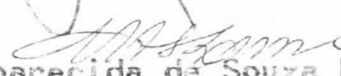
Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uba, em 31 de maio de 1983

  
-José Bigonha Gazolle-  
=Prefeito Municipal=

  
-Sílvia Gomes-  
=Diretor de Finanças=

  
-Maria Aparecida de Souza Lima-  
=Diretora de Administração=